



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5132/2022
EM 19/08/2022 às 08:43
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 18 de agosto de 2022

MENSAGEM Nº 033/2022

Excelentíssimo Senhor

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 026/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais) e por redução de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 1.364.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

A criação e suplementação dos vínculos 163 (PDDE), 164 (PNAE) e 165 (PNATE) são para cumprir as normas da NOTA SIM-AM 04/2021 que cria nova fonte-padrão para os referidos recursos que substituirão os vínculos antigos 133 (PDDE), 110 (PNAE) e 118 (PNATE).

E ainda, mais dois repasses do governo federal (vínculo 871) de emendas Individuais Impositivas a ser implantado para suprir despesas com aquisição de equipamentos para incentivo e apoio aos pescadores profissionais de Guaíra e repasse do Ministério da Saúde para pagamento de vencimentos dos ACS (agentes comunitários de saúde) e ACE (agentes comunitários de endemias).

Salientamos ainda que será suplementado por redução de dotação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir as despesas do Programa Família Acolhedora a ser implantado neste Município.

Neste sentido, encaminhamos a proposta de Projeto de Lei para criação de dotação orçamentária.

Assim conforme justificado acima temos os seguintes repasses:

FONTES:

• Fonte 163 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1.100,00
A NOTA SIM-AM Nº 004/2021 cria nova fonte padrão para as fontes de recursos relacionadas ao PDDE, PNAE, PNATE e Outras transferências do FNDE o que gera a necessidade de criação de novos vínculos. Este deve ser utilizado para arrecadação e empenho dos novos valores arrecadados.	
• Fonte 164 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 224.000,00
A NOTA SIM-AM Nº 004/2021 cria nova fonte padrão para as fontes de recursos relacionadas ao PDDE, PNAE, PNATE e Outras transferências do FNDE o que gera a necessidade de criação de novos vínculos. Este deve ser utilizado para arrecadação e empenho dos novos valores arrecadados.	
• Fonte 165 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$ 77.000,00

Heraldo Trento



Município de Guaíra

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
A NOTA SIM-AM Nº 004/2021 cria nova fonte padrão para as fontes de recursos relacionadas ao PDDE, PNAE, PNATE e Outras transferências do FNDE o que gera a necessidade de criação de novos vínculos. Este deve ser utilizado para arrecadação e empenho dos novos valores arrecadados.	
• Fonte 000 – Recursos Ordinário (LIVRES)	R\$ 60.000,00
Com o objetivo de suplementar por redução a criação de nova despesa com a finalidade de dar continuidade e manutenção do Programa Família Acolhedora implantado no município.	
• Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 40.000,00
Com o objetivo de suplementar por redução a criação de nova despesa com a finalidade de dar continuidade e manutenção do Programa Família Acolhedora implantado no município.	
• Fonte – 871 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 150.000,00
Recurso recebido através de transferência especial e deve ser aplicado no desenvolvimento de programa para incentivo e apoio aos pescadores profissionais devidamente cadastrados e idempotentes com sua atividade e Município.	
• Fonte – 407 – Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 812.000,00
Refere-se a criação de nova fonte de recurso, visando à captação individualizada das transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o Artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal